



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 5/2016/PROEN/IFAP - PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.2

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA (PROEJA) E SUBSEQUENTE  
2º SEMESTRE DE 2016

A Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n. 426/GR/IFAP, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2016.2, para o preenchimento de vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada (Proeja) e Subsequente, na modalidade presencial, ofertados nos *Campi* Porto Grande, Santana, *Campus* Avançado Oiapoque e Centro de Referência Pedra Branca do Amapari para ingresso no 2º semestre de 2016.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2 nos termos da Portaria nº 426/GR/IFAP, de 20 de abril de 2016, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre de 2016. Conforme quadro de vagas descrito no ANEXO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br). Cabe ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na *aba* Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar inscrição neste Processo Seletivo.

## 2. DAS FORMAS DE OFERTA

2.1 Os Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados pelas seguintes formas de oferta:

### Quadro 1 – Forma Integrada e Subsequente

Forma de Ensino	Definição/Critério
<b>INTEGRADA (PROEJA)</b>	É a forma de ensino oferecida <b>somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental</b> em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido e que não teve acesso ou continuidade de estudos no ensino médio na idade própria. Os cursos são organizados de modo que o aluno, a partir de matrícula única na Instituição, conclua simultaneamente o Ensino Médio e uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio; (art. 36-C, inciso I e art. 37 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
<b>SUBSEQUENTE</b>	É a forma de ensino oferecida <b>somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio</b> em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2 As vagas para os Cursos Técnicos na forma INTEGRADA (PROEJA) estão abertas, neste Processo Seletivo, aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão total do Ensino Fundamental (etapa da Educação

Básica), ou seja, ter concluído a 8ª série do Ensino Fundamental para o regime de 8 (anos) ou o 9º ano do Ensino Fundamental para o regime de 9 anos.

2.3 O Processo Seletivo destinado às vagas aos Cursos Técnicos na forma SUBSEQUENTE estará aberto aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão total do ensino médio.

### 3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 Os Cursos Técnicos do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas no ANEXO I, estarão organizados nos seguintes turnos:

#### Quadro 2 – Definição dos Turnos de Oferta

<b>MATUTINO</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela <b>manhã</b> .
<b>NOTURNO</b>	Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida pela <b>noite</b> .

### 4. DAS VAGAS E DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

4.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos concorrerão a **320 (trezentos e vinte)** vagas para ingresso no 2º semestre de 2016, conforme vagas distribuídas no ANEXO I.

4.2 A distribuição das vagas para o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada (PROEJA) e Subsequente, em cumprimento ao estabelecido na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais); no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (sobre as vagas para pessoas com deficiência), será realizada da forma abaixo descrita:

a) Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas para estudantes Egressos de Escolas Públicas. Deste total de vagas, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e a outra metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*.

b) Dentro dos 50 % (cinquenta por cento) de vagas reservadas para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, haverá uma nova subdivisão a qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Amapá, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas às pessoas com deficiência. As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, retornarão ao quadro geral de vagas da ampla concorrência.

d) As demais vagas (45%) serão disponibilizadas para Ampla Concorrência, que poderão ser preenchidas por alunos oriundos de outro sistema de ensino diferente da escola pública ou alunos oriundos da escola pública que desejem concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3 O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE, que equivale a 73,8%, conforme prevê a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012;

4.4 Para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada (PROEJA) ou Subsequente, conforme descreve o Art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que:

a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental, para ingresso na forma Integrada (PROEJA), em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) tenham cursado integralmente o Ensino Médio, para ingresso na forma Subsequente, em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

c) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados por sistemas estaduais de ensino.

4.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas particulares ou de natureza não pública, de acordo com o disposto no Art. 5º, § 1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá identificar se concorrerá às vagas destinadas ao sistema de cotas ou à ampla concorrência e deverá optar para qual curso e *Campus* deseja concorrer, tendo direito a disputar apenas uma vaga.

4.7 Os candidatos serão classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas no curso, através de sorteio realizado em data e horário especificados neste edital.

4.8 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo para o Sistema de Cotas destinados aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar os documentos comprobatórios apenas no ato da matrícula.

4.9 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas, é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida após a devida apreciação, havendo imediata convocação, para preenchimento da(s) vaga(s) remanescente(s), do(s) candidato(s) constantes na lista de espera.

4.10 Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência (PcD), o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.11 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas reservadas aos autodeclarados candidatos pretos, pardos e indígenas, ao efetuar a inscrição, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.

4.12 As vagas por formas de ensino, cursos e turnos, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista, estão dispostas no ANEXO I, deste Edital.

4.13 As informações sobre o Perfil Profissional dos Cursos Técnicos ofertados neste processo seletivo estão dispostas no ANEXO II deste Edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição, exclusivamente, via internet, no sítio do IFAP ([www.ifap.eu.br](http://www.ifap.eu.br)), no período de 0h00min do dia 30 de maio de 2016 até 23h59min do dia 3 de junho de 2016. Na ocasião, o candidato deverá:

- a) Acessar a página do IFAP: [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) e clicar na aba Processo Seletivo;
- b) Selecionar a opção Acesso ao Sistema de Inscrição e Acompanhamento e clicar no ícone Página de Inscrição ou Página de Acompanhamento;
- c) Digitar o CPF do próprio candidato (não será aceito CPF do responsável do candidato ou de terceiros).
- d) Preencher a ficha de inscrição informando todos os Dados Pessoais, atentando para informar o número correto do documento de identidade (RG), data de nascimento, endereço, entre outras informações solicitadas. O candidato deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para o cadastro.
- e) Preencher integralmente no site os Dados Socioeconômicos solicitados;
- f) Optar se deseja concorrer às vagas destinadas às cotas de Egressos de Escolas Públicas, pessoas com deficiência ou à ampla concorrência;
- g) Preencher atentamente a opção do Curso, Forma de Oferta (Integrada - PROEJA ou Subsequente), Turno e Campus que deseja concorrer.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 A Comissão não se responsabilizará pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 A qualquer tempo a inscrição, participação no sorteio e/ou a matrícula no IFAP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

5.6 O candidato poderá alterar, até o dia 3 de junho de 2016, os dados referentes a opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato que atender integralmente o Item 5.1 e as respectivas alíneas, será considerado inscrito e receberá o seu cartão de inscrição.
- 6.2 O cartão de confirmação de inscrição do candidato será disponibilizado a partir do dia 8 de junho de 2016 no sítio do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)).
- 6.3 Constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição os dados pessoais do candidato; DIA, HORA, MUNICÍPIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO; o curso pelo qual optou e a forma de concorrência (ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas amparadas pela Lei nº 12.711/12).

## 7. DO SORTEIO DAS VAGAS

- 7.1 O preenchimento das vagas ofertadas aos cursos Técnicos de Nível Médio nas formas Integrada (PROEJA) e Subsequente será definido através de sorteio.
- 7.2 O sorteio acontecerá no dia 12 de junho de 2016 (domingo), em local e horário estabelecido no cartão de confirmação da inscrição.
- 7.3 A presença no sorteio é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença e apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- 7.4 O candidato deve chegar no local do sorteio com antecedência de uma hora e após o horário de início do sorteio, conforme estabelecido no cartão de confirmação da inscrição, o mesmo não poderá participar do sorteio.
- 7.5 No dia do sorteio estarão disponíveis, na recepção do local do sorteio, as listas com o Nº de Inscrição, nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.
- 7.6 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada terão o número de inscrição e o nome inserido em recipiente oficial, do qual serão sorteados os candidatos.
- 7.7 Para cada curso haverá recipientes de acordo com as cotas sociais, e de cada recipiente será sorteado inicialmente o número exato de candidatos para as vagas para cada cota e, posteriormente, até 10 (dez) candidatos que irão compor a lista de espera, por cota. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de eventuais desistências.
- 7.8 Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio e serão convocados para a realização de matrícula conforme cronograma constante no item 10 deste edital.
- 7.9 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFAP.
- 7.10 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.
- 7.11 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
  - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 7.12 Caso o número de candidatos presentes no sorteio por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 7.13 O resultado do sorteio será publicado a partir de 14 de junho de 2016, no sítio do IFAP ([www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)).
- 7.14 Estará a cargo do IFAP cancelar a turma que não tenha preenchimento total das vagas.
- 7.15 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

## 8 DO PERÍODO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos classificados no sorteio deverão comparecer ao Registro Escolar do *Campus* para o qual se inscreveu, localizados nos endereços descritos a seguir, para a efetivação da matrícula no período de 16, 17 e 20 de junho de 2016.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Porto Grande	Escola Estadual Maria Cristina Botelho Rodrigues, Av. 08 de Julho, s/n., Porto Grande	8h às 12h e 14h às 18h

<i>Campus Santana</i>	Prédio do Campus Provisório, Rua Ubaldino Figueira, nº 1333, Nova Brasília. Setor: Registro Escolar (1º andar, sala 10)	8h às 12h e 14h às 18h
<i>Campus Avançado Oiapoque</i>	Rua Santos Dumont, nº 769, Auditório de <i>Campus Binacional de Oiapoque</i> , UNIFAP, Centro, Anexo E	8h às 12h e 14h às 18h
<i>Campus Laranjal do Jari</i>	Rua Nilo Peçanha, nº 1263, bairro Cajari.	8h às 12h e 14h às 18h

8.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista - obrigatório para homens maiores de 18 anos (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) 1 foto 3x4 recente;
- h) Ficha de Matrícula (disponibilizada ao candidato no ato da matrícula);
- i) Questionário socioeconômico constante neste Edital no Anexo III;
- j) 01 classificador transparente (tamanho A4, espessura fina);

8.3 Para todos os candidatos aprovados para os Cursos Técnicos na forma Integrada (PROEJA):

- a) Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Fundamental.

8.4 Para todos os candidatos aprovados para os cursos técnicos na forma Subsequente:

- a) Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou declaração original de conclusão total do Ensino Médio.

8.5 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas de Egressos de Escolas Públicas:

- a) Documento que comprove que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental (para ingresso no PROEJA) ou Ensino Médio (para ingresso no Subsequente) em escola pública.
- b) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IV (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*, obedecendo à Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 em seu Anexo II).
- c) Para os candidatos autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena;
- d) Para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas: Auto declaração constante no ANEXO V;

8.6 Para os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência (PcD):

- a) Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004.

8.7 A matrícula do candidato classificado menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.

8.8 O candidato maior de idade que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo, com procuração específica para este fim, munido de todos os documentos obrigatórios, dentro do prazo definido neste Edital.

8.9 Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no IFAP.

8.10 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.11 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

8.12 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental ou ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

8.13 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## 9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 No dia 21/6/2016 será divulgada no sítio do IFAP, a lista com o nome dos candidatos, por ordem de classificação, aptos a preencherem as vagas remanescentes por curso e cotas, obedecendo rigorosamente a quantidade de vagas não preenchidas, tendo que efetivar matrícula no período de 23 e 24/6/2016.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento das vagas, oriundas do item 9.1, será divulgada a 2ª lista de vagas remanescentes.

## 10 DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/5/2016
Período de Inscrições	30/5/2016 a 3/6/2016
Correção de dados referente à opção de curso, necessidade de atendimento especial e forma de concorrência.	Até 3/6/2016
Disponibilização do cartão de inscrição no sítio do IFAP	8/6/2016
Data do Sorteio	12/6/2016
Publicação da Lista de Candidatos Sorteados	A partir de 14/6/2016
Matrícula dos candidatos Sorteados	16, 17 e 20/6/2016
Publicação de Vagas Remanescentes	21/6/2016
Matrícula dos alunos das vagas remanescentes	23 e 24/6/2016
Início das aulas	De acordo com o calendário letivo de cada <i>Campus</i>

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

11.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

## 12. DOS ANEXOS

Anexo I – Quadro Demonstrativo de Vagas e Cursos;

Anexo II – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo III – Questionário Socioeconômico;

Anexo IV – Rol de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo V – Auto declaração (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena);

Macapá/AP, 20 de maio de 2016.

Hanna Patrícia da Silva Bezerra  
Presidente da comissão do Processo Seletivo Discente 2016.2  
Portaria nº 426/GR/IFAP/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSOS**

**CAMPUS SANTANA**

FORMA Modalidade	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS						
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
							PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
INTEGRADA (PROEJA) Presencial	Técnico em Logística	01	Noturno	5 semestres	18	2	7	3	7	3	40
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Comércio Exterior	02	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Marketing	03	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40
	Técnico em Logística	04	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40

\* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.





**CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE**

FORMA Modalidade	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS						
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
							PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Contabilidade	08	Matutino	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Contabilidade	09	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	40

\* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.

**CAMPUS LARANJAL DO JARI**

FORMA Modalidade	CURSO	CÓDIGO	TURNO	DURAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS						
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	ESCOLA PÚBLICA (50%)				Total de Vagas
							Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo <i>per capita</i>		Renda acima de 1,5 salário Mínimo <i>per capita</i>		
							PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTRAS ETNIAS	
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Administração	10	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	<b>40</b>
SUBSEQUENTE Presencial	Técnico em Florestas	11	Noturno	3 semestres	18	2	7	3	7	3	<b>40</b>

\* Pessoas com deficiência. Decreto nº 3298/99.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO II**

**PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

---

**TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR**

**Perfil Profissional:** Presta apoio as análises de mercado. Aplica a legislação específica dos países envolvidos nas negociações. Controla e coordena o processo de exportação e importação. Cumpre os trâmites aduaneiros. Executa e supervisiona procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional.

**Possibilidades de atuação:** Atividades de exportação e importação. Operadores logísticos.

---

**TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

**Perfil Profissional:** Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

---

**TÉCNICO EM MARKETING**

**Perfil Profissional:** Projeta e implementa planos de marketing. Realiza análises de vendas, preços e produtos. Desenvolve projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades. Executa o controle e gerencia estatísticas de operações de telemarketing. Operacionaliza apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda. Elabora estudos de mercado.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Comércio em geral. Empresas de telemarketing. Empresas de marketing e publicidade.

---

**TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

**Perfil Profissional:** Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização.

Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.

**Possibilidades de atuação:** Propriedades rurais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

---

## TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

**Perfil Profissional:** Implanta sistemas de produção agropecuária e agroextrativista e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Realiza procedimentos de conservação do solo e da água. Organiza ações integradas de agricultura familiar. Desenvolve ações de conservação e armazenamento de matéria-prima, de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Opera máquinas e equipamentos agrícolas inerentes ao sistema de produção agroecológico. Atua na certificação agroecológica.

**Possibilidades de atuação:** Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais. Empresas de certificação agroecológica. Empresas de certificação orgânica.

---

## TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**Perfil Profissional:** Anota informações sobre transações financeiras. Examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivava os documentos relativos à atividade contábil. Controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa. Ordena os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação. Apura haveres, direitos e obrigações legais.

**Possibilidades de atuação:** Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Empresas de consultoria e de auditoria. Escritórios de contabilidade. Profissional autônomo.

---

## TÉCNICO EM FLORESTAS

**Perfil Profissional:** Planeja, organiza, dirige e controla atividades técnico-científicas de preservação, implantação, conservação e utilização com manejo sustentável de florestas e produtos de origem florestal. Supervisiona a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira até o manejo de florestas nativas e comerciais. Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orienta prática florestal de menor impacto ambiental. Inventaria florestas. Realiza a coleta, identificação e conservação de sementes florestais. Seleciona e aplica métodos de manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Administra unidades de conservação e de produção florestal. Desenvolve projetos de preservação e conservação ambiental e florestal. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres. Elabora documentos técnicos pertinentes à área. Utiliza máquinas e implementos específicos para a atividade florestal.

**Possibilidades de atuação:** Indústrias de papel e celulose. Instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural. Parques e reservas naturais. Indústrias de silvicultura e exploração florestal. Propriedades rurais.

---

## **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Perfil Profissional:** Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais..

**Possibilidades de atuação:** Empresas e organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SÓCIOECONÔMICO

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ anos  
Filiação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Fones p/ contato: Res. ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Prezado (a) aluno (a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos do IFAP.

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário na data acordada é necessária e indispensável para sua participação na coleta de informações. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta!

\*Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

**1 - Onde você nasceu? (Cidade e Estado)**

\_\_\_\_\_

- ( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a)  
( ) Em casa de outros familiares  
( ) Em casa de amigos  
( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc.  
( ) Em casa mantidos pela família para moradia do estudante  
( ) Outra situação

**2 - Há quanto tempo reside na cidade onde mora atualmente?**

\_\_\_\_\_

**3 - Como você se considera?**

- ( ) Branco(a)  
( ) Indígena  
( ) Amarelo(a)  
( ) Pardo(a) / Mulato(a)  
( ) Negro(a)

**7 - Caso ainda não tenha constituído sua família, e não resida com seus pais, qual o motivo?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4 - Qual o seu estado civil?**

- ( ) Solteiro (a)  
( ) Viúvo (a)  
( ) Separação legal  
( ) Outro  
( ) Casado (a)

**8 - Em relação à moradia:**

- ( ) Própria  
( ) Financiada  
( ) Alugada Valor R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Cedida Por quem?  
\_\_\_\_\_

Número de cômodos: \_\_\_\_\_

**Tipo de Construção:**

- ( ) alvenaria ( ) mista  
( ) madeira ( )  
outra: \_\_\_\_\_

**5 - Você tem alguma religião?**

- ( ) Sim ( ) Não

Se sim qual? \_\_\_\_\_

**6- Onde e como você mora atualmente?**

- ( ) Em casa ou apartamento, com sua família.  
( ) Em casa ou apartamento, sozinho(a)

**9 - A situação conjugal dos seus pais é:**

- ( ) Vivem juntos ( ) Separados

**10 - Qual o nível de escolaridade dos seus pais?**

- | <b>Pai</b>                                   | <b>Mãe</b>                                     |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Analfabeto          | <input type="checkbox"/> Analfabeto            |
| <input type="checkbox"/> Ens. Fund. Incomp.  | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Incomp.  |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Comp.  | <input type="checkbox"/> Ensino Fund. Completo |
| <input type="checkbox"/> Ens. Médio Incomp.  | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incomp.  |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Comp.  | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Superior Incompleto | <input type="checkbox"/> Superior Incompleto   |
| <input type="checkbox"/> Superior Completo   | <input type="checkbox"/> Superior Completo     |

**11 - Como fez seus estudos de Ensino Fundamental?**

- Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**12 - Faz algum curso pago?**

- Não  Sim Qual?

\_\_\_\_\_

Onde?

\_\_\_\_\_

Qual o valor da mensalidade?

**QUESTÕES 13 A 20 APENAS PARA  
ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

**13 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:**

- Curso Regular  Curso Supletivo

**14 - Como fez seus estudos de Ensino Médio (2º grau)?**

- Integralmente em Escola Pública  
 Integralmente em Escola Particular  
 Maior parte em Escola Pública  
 Maior parte em Escola Particular

**15 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa?**

- Sim  Não

**16 - Concluiu o Ensino Médio em: (Subsequente)**

- Curso regular: Ensino Médio  
 Curso regular: Ens. Médio com ensino profissionalizante  
 Curso supletivo

**17 - Em que turno você frequentou o Ensino Médio?**

- Todo diurno  Maior parte noturno  
 Todo noturno  Outro  
 Maior parte diurno

**18 - Em que ano concluiu o Ensino Médio (2º grau)?**

- Entre 2014 e 2006  Entre 1994 e 1990  
 Entre 2005 e 2001  Antes de 1989  
 Entre 2000 e 1995

**19 - Você frequentou curso pré-vestibular? (Subsequente)**

- Sim  Não  
 Em caso afirmativo:  
 Particular;  Particular com bolsa parcial;  
 Particular com bolsa integral;  Público.

**20- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?**

- sim  Não

Se a resposta for afirmativa. Qual o curso e o horário?

**21 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao IFAP?**

- A pé/carona  Transporte escolar  
 Bicicleta  Transporte próprio  
 Transporte coletivo

**22 - Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?**

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.  
 Você trabalha e é independente financeiramente.  
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente  
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

**23 - Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?**

- Estágio;  
 Emprego fixo particular;  
 Trabalho autônomo;  
 Emprego fixo federal/ estadual/ municipal.

**24 - No caso de exercer atividade remunerada, qual o salário recebido?**

- Até 300,00  
 De R\$ 301,00 a R\$ 724,00 – até 01 salário mínimo  
 De R\$ 725,00 a R\$ 1.086,00 – até 01 salário e meio  
 De R\$ 1.087,00 a R\$ 1.448,00 – até 02 salários mínimos  
 De R\$ 1.449,00 a R\$ 2.172,00 – até 03 salários mínimos  
 De R\$ 2.173,00 a R\$ 2.896,00 – até 04 salários mínimos  
 De R\$ 2.897,00 a R\$ 3.620,00- até 05 salários mínimos  
 Mais de R\$ 3.621,00 – acima de 05 salários mínimos

**25 - Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?**

- Sim  Não

Em caso afirmativo. Quem: \_\_\_\_\_

**26 - Você tem filhos?**

- Sim  Não

Em caso afirmativo. Quantos filhos você tem? \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Residem com você:  sim  não

**27 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge?**

- Sim Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 Não

**28 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?**





**37- Algum membro da família necessita de tratamento de saúde momentâneo ou contínuo (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, câncer, etc.)**

não  sim

Quem? \_\_\_\_\_

**38- Você possui alguma necessidade educacional específica?**

Não  Sim

Se a resposta for sim, informar qual:

\_\_\_\_\_  
**Recursos que precisam ser adaptados:**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **ANEXO IV**

### **ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, o caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

#### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da lei, que sou ( ) **preto** ( ) **pardo** ( )  
**indígena**. Estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais  
cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de idade)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.